



MINISTÉRIO DA SAÚDE



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõem o chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO:

Hospital Fêmeina
Hospital Cristo Redentor
Hospital Criança Conceição
Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar
Unidade de Saúde Santíssima Trindade
Unidade de Saúde Parque dos Maias
Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida
Unidade de Saúde Jardim Leopoldina
Unidade de Saúde Floresta
Unidade de Saúde Divina Providencia
Unidade de Saúde Costa e Silva
Unidade de Saúde COINMA
Unidade de Saúde Barão de Bagé
Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde - CETPS
Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil
Unidade de Saúde SESC
Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto
Unidade de Saúde Conceição
Unidade de Saúde Jardim Itú
Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas

CONCURSO PÚBLICO Edital de Abertura Nº 02/2014

Realização
FUNDAÇÃO LA SALLE

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
e suas Filiais, que compõem o chamado
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO:**

Hospital Fêmea
Hospital Cristo Redentor
Hospital Criança Conceição
Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar
Unidade de Saúde Santíssima Trindade
Unidade de Saúde Parque dos Maias
Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida
Unidade de Saúde Jardim Leopoldina
Unidade de Saúde Floresta
Unidade de Saúde Divina Providencia
Unidade de Saúde Costa e Silva
Unidade de Saúde COINMA
Unidade de Saúde Barão de Bagé
Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde - CETPS
Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil
Unidade de Saúde SESC
Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto
Unidade de Saúde Conceição
Unidade de Saúde Jardim Itú
Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas
**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA 02/2014**

A Empresa Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais que compõem o chamado Grupo Hospitalar Conceição - GHC, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas previstas e a formação de Cadastro de Reserva para os cargos de seu quadro de pessoal, para admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou Regime Jurídico vigente na data de admissão, através de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será realizado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para admissão e formação de cadastro reserva em cargos de nível escolar superior, relacionados no quadro demonstrativo de cargos, subitem 2 deste Edital.
- 1.3 Os cargos, a escolaridade mínima, as vagas, remuneração inicial, carga horária e tipologia de provas seletivas são os estabelecidos no subitem 2 deste Edital.
- 1.4 O provimento dos candidatos acontecerá na cidade de Porto Alegre para os cargos previstos neste Edital.
- 1.5 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do cargo, dar-se-á por três modos:
 - a) acesso Universal;
 - b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD);
 - c) acesso por cota de Pessoa Afro-Brasileira.
- 1.6 O candidato, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá optar pelo modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou por cota de ou Pessoa Afro-Brasileira.
- 1.7 O candidato que desejar concorrer pela cota de Pessoa Com Deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.8 O candidato que desejar concorrer pela cota Afro-brasileira deverá realizar autodeclaração étnico-racial e, após aprovado e classificado, ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada por meio da Comissão Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (CEPPIR) do GHC, conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.9 As provas objetivas serão aplicadas preferencialmente na cidade de Porto Alegre-RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana.
- 1.10 As declarações e informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.11 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e suas Retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

- 1.12 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos;
b) Anexo II – Declaração Cota Pessoa Com Deficiência;
c) Anexo III – Declaração Cota Pessoa Afro-Brasileira;
d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida;
e) Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição;
g) Anexo VII – Relação de Documentos para Admissão.
- 1.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- 1.14 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, Canoas/RS;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos.

| Nº | CARGOS | TOTAL DE VAGAS | VAGAS ACESSO UNIVERSAL | VAGAS ACESSO PCD | VAGAS ACESSO AFRO-BRASILEIRO | TIPO DE PROVA | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | CARGA HORÁRIA MÊS | VENCIMENTO BÁSICO – MÊS |
|----|---|----------------|------------------------|------------------|------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|-------------------------|
| 1 | Administrador | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 3.160,80 |
| 2 | Analista de Sistemas | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 8.614,80 |
| 3 | Analista de Suporte | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 6.363,00 |
| 4 | Assistente Social | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 150h | R\$ 5.079,00 |
| 5 | Biólogo (Embriologia) | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 5.234,40 |
| 6 | Contador | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 6.361,20 |
| 7 | Enfermeiro | 1 + C.R. | 1 | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 5.106,60 |
| 8 | Enfermeiro do Trabalho | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 5.106,60 |
| 9 | Enfermeiro Saúde Pública | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 5.106,60 |
| 10 | Engenheiro Eletricista | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 6.224,40 |
| 11 | Engenheiro Eletrônico (Especialista em Engenharia Clínica) | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 6.224,40 |
| 12 | Engenheiro Mecânico | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 6.224,40 |
| 13 | Farmacêutico | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 120h | R\$ 5.142,60 |
| 14 | Farmacêutico Bioquímico | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 5.142,60 |
| 15 | Fisioterapeuta | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 150h | R\$ 4.360,50 |
| 16 | Fonoaudiólogo | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 5.232,60 |
| 17 | Nutricionista | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 5.121,00 |
| 18 | Odontólogo Especialista em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | - | - |
| 19 | Odontólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Bucal Coletiva ou Saúde da Família Coletiva | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | - | - |
| 20 | Psicólogo | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 5.126,40 |
| 21 | Técnico em Educação | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 5.232,60 |
| 22 | Técnico em Educação (Enfermagem) | C.R. | - | - | - | Objetiva | Superior | 180h | R\$ 5.232,60 |

2.1.1 Quadro demonstrativo dos cargos de ODONTÓLOGOS (Carga horária mensal, regime de trabalho e remuneração mensal):

| Cargos | Carga Horária Mensal | Regime de Trabalho | Salário Básico Mensal | Gratificação Mensal (70%) | Dedicação Exclusiva | Adicional de Insalubridade | Remuneração Mensal |
|---|----------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|
| ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | 150h | Plantonista | R\$ 5.097,00 | R\$ 3.567,90 | - | R\$ 813,60 | R\$ 9.478,50 |
| | 150h | Rotineiro | R\$ 5.097,00 | R\$ 3.567,90 | - | R\$ 813,60 | R\$ 9.478,50 |
| | 180h | Rotineiro | R\$ 6.116,40 | R\$ 4.281,48 | - | R\$ 813,60 | R\$ 11.211,48 |
| | 220h | Rotineiro | R\$ 7.475,60 | R\$ 5.232,92 | R\$ 2.242,68 | R\$ 813,60 | R\$ 15.764,80 |
| ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE BUCAL COLETIVA OU SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE | 150h | Plantonista | R\$ 5.097,00 | R\$ 3.567,90 | - | R\$ 813,60 | R\$ 9.478,50 |
| | 150h | Rotineiro | R\$ 5.097,00 | R\$ 3.567,90 | - | R\$ 813,60 | R\$ 9.478,50 |
| | 180h | Rotineiro | R\$ 6.116,40 | R\$ 4.281,48 | - | R\$ 813,60 | R\$ 11.211,48 |
| | 220h | Rotineiro | R\$ 7.475,60 | R\$ 5.232,92 | R\$ 2.242,68 | R\$ 813,60 | R\$ 15.764,80 |

2.1.2 Para os cargos de ODONTÓLOGOS:

- O quadro anterior para os cargos de Odontólogos Especialistas em Cirurgia Buço-Maxilo-Facial e Especialistas em Saúde Bucal Coletiva ou Saúde da Família e Comunidade, foi elaborado em virtude de **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, firmado em 09 de Agosto de 2012, entre o GHC, o SINDICATO MÉDICO DO RS (SIMERS) e o SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DO RS (SOERGS) que institui novos regimes/jornadas de trabalho para Médicos e Odontólogos;
 - No momento da inscrição, o candidato escolherá somente a especialidade a que irá concorrer.** A Carga Horária (150h, 180h, 220h) e o Regime de Trabalho (plantonista ou rotineiro) serão informados no momento da convocação do candidato, de acordo com a necessidade do GHC. Somente o odontólogo contratado para 150h poderá trabalhar como rotineiro ou como plantonista, dependendo da necessidade do GHC;
 - Em qualquer das cargas horárias descritas (150h, 180h, 220h), já está incluído o Descanso Semanal Remunerado (DSR);**
 - A remuneração mensal informada no quadro 2.1.1, consiste no somatório do Salário Básico Mensal + gratificação mensal de 70% + adicional de insalubridade (40% sobre 03 Salários Mínimos (nacional)) ou adicional de periculosidade nos cargos previstos em lei. Tanto o Adicional de Insalubridade, quanto o Adicional de Periculosidade, além de não serem cumulativos, serão calculados no momento de admissão do candidato, de acordo com laudo do setor de Engenharia e Segurança do Trabalho;
 - O adicional de periculosidade não consta na remuneração mensal informada. Quando se fizer necessário aplicá-lo, consistirá em 30% sobre o Salário Básico, sendo que este não será cumulativo com o adicional de insalubridade previsto no quadro do item 2.1.1;
 - No caso de Rotineiro de 220h, a dedicação é exclusiva e o candidato não poderá ter outro cargo público, para tanto, receberá também uma gratificação mensal de 30% sobre o Salário Básico.
- 2.2 As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Os valores aqui expostos se referem à projeção de valores até a data anterior ao lançamento deste Edital, podendo ter decréscimos ou acréscimos, até o momento de admissão.
- 2.4 No quadro demonstrativo de cargos acima a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.
- 2.5 O empregado recebe Auxílio Alimentação no valor de R\$272,00 mensais, além do acesso ao refeitório da respectiva Unidade Hospitalar.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova objetiva, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|--|------------------|
| Publicação do Extrato de Edital de Abertura no D.O.U. | 19/03/14 |
| Publicação do Edital de Abertura no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos | 19/03/14 |
| Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos | 19/03 a 16/04/14 |
| Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição | 19 a 27/03/14 |
| Publicação do Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida | 24/03/14 |
| Publicação do resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 03/04/14 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário | 17/04/14 |
| Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD | 17/04/14 |

| | |
|--|-----------------|
| Último dia para entrega da declaração de Pessoa Afro-Brasileira | 17/04/14 |
| Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova seletiva | 17/04/14 |
| Lista preliminar de inscritos por forma de acesso | 25/04/14 |
| Recebimento de recursos administrativos sobre as inscrições | 28 a 30/04/14 |
| Lista homologada de inscritos por forma de acesso | 06/05/14 |
| Consulta individual sobre o local e sala de realização das provas objetivas no site | 30/05/14 |
| Data provável da aplicação das provas objetivas – Horário das 14h às 17h | 08/06/14 |
| Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva | 09 a 17/06/14 |
| Divulgação dos gabaritos preliminares no site | 09/06/14 |
| Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas | 10 a 12/06/14 |
| Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas no site | 23/06/14 |
| Divulgação das notas preliminares da prova objetiva individualmente no site | 24/06/14 |
| Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares | 25 a 27/06/14 |
| Divulgação das notas oficiais da prova objetiva individual no site | 30/06/14 |
| Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial da prova objetiva | 30/06/14 |
| Publicação da composição da banca examinadora das provas seletivas | 30/06/14 |
| Publicação da lista de aprovados final homologada de candidatos por cargo, com classificação e notas detalhadas | 01/07/14 |
| Publicação do Edital de Encerramento | 02/07/14 |

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que são publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e a forma de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou por cota de Pessoa Afro-Brasileira, sendo padrão a vinculação ao modo de acesso Universal.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.4.1 O valor da taxa de inscrição por cargo corresponde a:

a) cargos de nível escolar superior – R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).

4.4.2 De conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que tiverem renda familiar mensal, “per capita”, de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de formulário próprio com assinatura, disponível no Anexo VI deste Edital.

4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Único;

b) declaração que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.

- 4.4.4 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no subitem 3 deste Edital.
- 4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 4.4.7 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Edital e caso queira inscrever-se por cotas, terá que optar pelo acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou por cota de Pessoa Afro-Brasileira.
- 4.4.8 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.9 O pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.5 Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário (ficha online) de inscrição do candidato após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência ou pela cota de Pessoa cota de Pessoa Afro-Brasileira – deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das cotas, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada pela cota que optou. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas por cota.
- 4.5.4 De acordo com o subitem 2.1 deste Edital, para cargos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Afro-Brasileira, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cotas previstas neste Edital.
- 4.5.5 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Concurso Público:
- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
- b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.
- 4.6 Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato são de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recursos.
- 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 5.1 Da Validade e Formação de Cadastro Reserva**
- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do GHC. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão das vagas estipuladas no item 2 e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União (DOU), respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cotas.
- 5.2 Da Reserva de Cotas**
- 5.2.1 Do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1.1 Às Pessoas Com Deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

- 5.2.1.2 Consideram-se Pessoa Com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/1999, e suas alterações.
- 5.2.1.3 A Pessoa Com Deficiência (PCD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.4 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pela cota PCD, bem como declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as etapas de provas seletivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), através do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.1.5 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina.
- 5.2.1.6 No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.1.7 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.1.8 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.9 Os candidatos aprovados como resultado final que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.
- 5.2.1.10 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado no mínimo o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público. O GHC, neste Concurso Público específico utilizará o critério que, por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado em cota PCD e depois o candidato da cota de Pessoa Afro-Brasileira, ou seja, a cada 10 (dez) candidatos chamados na Classificação Geral, será chamado 01 (um) candidato da cota PCD (11º chamado) e depois 01 (um) candidato da cota Pessoa Afro-Brasileira (12º chamado).
- 5.2.1.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 5.2.1.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação pela junta médica do GHC, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo.
- 5.2.1.13 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.1.14 O Candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar do GHC, que avaliará durante o contrato de experiência, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.
- 5.2.1.15 A observância do percentual de vagas reservadas à cota de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.1.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.1.17 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota Pessoa Com Deficiência serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, no ato da admissão, constate que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações. O candidato poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada, sendo desconsiderada a sua participação pela cota PCD.
- 5.2.2 **Do Cadastro de Pessoa Afro-Brasileira**
- 5.2.2.1 Fica reservado aos Afro-brasileiros o percentual mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público. Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado em cota PCD e depois o candidato da cota de Pessoa Afro-Brasileira, ou seja, a cada 10 (dez) candidatos chamados na Classificação Geral, será chamado 01 (um) candidato da cota PCD (11º chamado) e depois 01 (um) candidato da cota de Pessoa Afro-Brasileira (12º chamado);
- 5.2.2.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de Pessoa Com Deficiência e depois o candidato da cota de Pessoa Afro-Brasileira. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 5.2.2.3 **São considerados Afro-brasileiros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

- 5.2.2.4 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota, bem como assinar e entregar a declaração de Pessoa Afro-Brasileira, Anexo III deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma de execução, subitem 3 deste Edital.
- 5.2.2.5 A declaração étnico-racial deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.2.6 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.2.7 Os candidatos Afro-brasileiros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.2.8 Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através da autodeclaração firmada.
- 5.2.2.9 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 5.2.2.10 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Afro-Brasileira, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.
- 5.2.2.11 Os candidatos que figurarem na lista de classificação do cadastro Afro-brasileiro serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida.
- 5.2.2.12 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afro-brasileiro será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do **subitem 5.2.2.4** deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda na pele do candidato.
- 5.2.2.13 O procedimento previsto no **subitem 5.2.2.12** deste Edital será realizado em data anterior à contratação, por meio da Comissão Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (CEPPIR) do GHC e será realizado em dias, horários e locais a serem definidos e divulgados aos candidatos por meio de telegrama e e-mail.
- 5.2.2.14 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o **subitem 5.2.2.4** deste Edital, o candidato será eliminado do cadastro Afro-brasileiro e poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada.
- 5.2.2.15 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o **subitem 5.2.2.12**, não comparecer, será eliminado do cadastro Afro-brasileiro e poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo, para todos os cargos:
- 14 (quatorze) questões de Conhecimentos Específicos;
 - 12 (doze) questões de Políticas Públicas;
 - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - 04 (quatro) questões de Informática.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes,

- são aceitas carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 O nome cadastrado na inscrição deverá ser exatamente o mesmo do documento de identificação apresentado na hora da prova. Caso não seja, deve constar em ata de sala.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do Concurso Público.
- 6.2.14 Antes do início das provas, 02 candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando ata de abertura.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.21 Ao término do período destinado à prova, os 02 (dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão, após a entrega das suas grades de respostas, assinar o termo de encerramento da ata de sala. Caso o candidato se negue a permanecer em sala o termo de encerramento da ata de sala poderá ser assinado por Fiscal de outra sala, como testemunho do fato.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova e/ou preenchimento da grade de respostas sob nenhum pretexto.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. O caderno de provas não será entregue ao candidato em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.1 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito nos quadros abaixo:
- a) Para empregos de nível escolar superior:**

| Disciplina | Caráter | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|------------|---------|----------------|------------------|------------------|------------------|
|------------|---------|----------------|------------------|------------------|------------------|

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|-----------|-------------|-----------|-------------------|
| Conhecimentos Específicos | Eliminatório | 14 | 2,50 pontos | 20 pontos | 35 pontos |
| Políticas Públicas | Classificatório | 12 | 2,50 pontos | - | 30 pontos |
| Língua Portuguesa | Classificatório | 10 | 2,50 pontos | - | 25 pontos |
| Informática | Classificatório | 04 | 2,50 pontos | - | 10 pontos |
| Total | | 40 | | | 100 pontos |

- 7.1.5 Será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, considerando a soma de pontos de todas as disciplinas da prova objetiva e, simultaneamente, atingir o ponto mínimo na disciplina de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter classificatório e eliminatório, por disciplina, para todos os cargos deste Edital.
- 7.1.6 Todo candidato que não alcançar o desempenho mínimo será excluído do certame, sendo atribuída a situação de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são parte integrante deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-012, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, com envio nas extensões doc, pdf ou jpg.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa das provas

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos, por cargo deste Edital.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva. O candidato que não obtiver a nota mínima na prova objetiva terá o status de reprovado.
- 9.1.3 Se houver empate na classificação por cargo, serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme descrito abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Políticas Públicas;
 - em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - em QUINTO lugar, maior idade, (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 10.1 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será realizada pelo GHC através de TELEGRAMA enviado ao endereço declarado pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da convocação, e considerando os procedimentos

das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação, através de Termo de Aceitação de Vaga. O Grupo Hospitalar Conceição não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerado, então, para fins legais e para contagem dos prazos a data de recebimento do telegrama. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

- 10.2 **Os candidatos aprovados também podem acompanhar o andamento da lista de chamados através do link: www.ghc.com.br/portalrh/ Gestão do Trabalho / concurso público / Lista dos Chamados dos PSP's Vigentes / Download.**
- 10.3 A lista de chamados é atualizada sempre que ocorre convocação em qualquer cargo vigente, portanto também é considerada meio de comunicação aos candidatos.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a lista de chamados e manter atualizado o seu endereço no setor de Recrutamento e Seleção da Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento do GHC, sito na Rua Francisco Trein, 596, nesta capital, pessoalmente ou por procuração. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.5 O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo concurso público aguardando de convocação a uma vaga definitiva.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado passará, automaticamente, uma única vez, para o Final de Cadastro do respectivo cargo para o qual está sendo convocado, e ocorrendo segunda chamada, se não houver comparecimento, será excluído do Concurso Público.
- 11 DO PROVIMENTO DOS CARGOS**
- 11.1 O GHC reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso; universal ou pelas cotas PCD ou Afro-Brasileiros.
- 11.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, conforme necessidades institucionais.
- 11.3 Este concurso público destina-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal, no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade deste e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 11.4 O provimento dos cargos pode ocorrer para qualquer das unidades/filiais do Grupo Hospitalar Conceição, razão pela qual, mesmo que o ingresso ocorra em uma das unidades/filiais, o candidato chamado ao preenchimento da vaga, a qualquer momento, poderá ser remanejado para outra unidade do Grupo ou outro horário, de acordo com a necessidade do serviço.
- 11.5 **Do Preenchimento das VAGAS DEFINITIVAS**
- 11.5.1 O candidato chamado para ocupar a vaga definitiva que comparecer ao setor de Recrutamento e Seleção e não aceitar a contratação na vaga oferecida, independente do motivo, poderá assinar, uma única vez, o Termo de Opção para Final de Cadastro.
- 11.5.2 O prazo para assinatura do Termo de Opção para Final de Cadastro será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente à assinatura do Termo de Aceitação da Vaga.
- 11.5.3 A recusa de assinatura do referido Termo será considerada desistência definitiva, razão pela qual o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo concurso público.
- 11.5.4 O candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao recebimento da convocação, e considerando os procedimentos das normas postais, passará, automaticamente, uma única vez, para o Final de Cadastro do respectivo cargo para o qual está sendo convocado, e ocorrendo segunda chamada, se não houver comparecimento, será excluído do Concurso Público.
- 11.6 **Do Preenchimento das VAGAS TEMPORÁRIAS (CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)**
- 11.6.1 O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado nos casos de necessidade de substituição de empregados em licença saúde e licença maternidade);
- 11.6.2 Quando não aceitar essa contratação, deverá assinar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do comparecimento no setor de Recrutamento e Seleção, o Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo concurso público;
- 11.6.3 Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva deverá apresentar-se novamente ao Setor de Recrutamento e Seleção/GRH do GHC para realizar a aceitação desta através do preenchimento do Termo de Aceitação de Vaga e deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Termo, a entrega da CTPS e da aptidão no ASO atualizado. Após

- conclusão destas etapas e conforme prazos estabelecidos pelo Setor de Recrutamento e Seleção/GRH, o candidato deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para Pessoas com Deficiência e Afro-Brasileiras.
- 11.6.4 O candidato que aceitar - ou não - o preenchimento da vaga temporária (contrato por prazo determinado), permanecerá na mesma colocação, aguardando a expectativa de chamado para a vaga definitiva.
- 11.6.5 Ocorrendo o retorno do empregado afastado antes da admissão do candidato chamado a ocupar vaga por prazo determinado, será verificada a existência de outra vaga temporária que possa ser ocupada. Não existindo vaga disponível no momento, o candidato ficará na expectativa de convocação a próxima vaga temporária que poderá vir a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público e conforme necessidade institucional, permanecendo inalterada a sua classificação.
- 11.6.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao recebimento da convocação, e considerando os procedimentos das normas postais, perderá o direito à vaga temporária, permanecendo na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo Público aguardando a possibilidade de convocação a uma vaga definitiva.
- 11.6.7 O candidato já empregado do GHC, com contrato por prazo indeterminado, não poderá aceitar contratação por prazo determinado que surja em decorrência da sua classificação neste concurso público.

12 DA ADMISSÃO

- 12.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:
- a) apresentar **exatamente** a habilitação específica descrita no Edital e atender à escolaridade e aos outros requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data da convocação;
 - b) ter sido aprovado neste concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
 - c) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - e) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
 - f) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - h) ter situação regular perante a legislação eleitoral;
 - i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
 - j) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - k) quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Grupo Hospitalar possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste e devidamente quite com suas obrigações perante este órgão;
 - l) observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos;
 - m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) não haver tido relação empregatícia com o Grupo Hospitalar Conceição encerrado por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT;
 - p) comparecer ao Programa de Integração da Instituição que ocorre conforme determinação do Grupo Hospitalar Conceição, em dias úteis, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h em datas previamente agendadas pela Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento, Setor de Recrutamento e Seleção do Grupo Hospitalar Conceição;
 - q) a **comprovação de experiência** exigida, nos cargos exigidos tempo de serviço, será por meio de: apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial e/ou declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no edital, no tempo mínimo exigido, ou ainda, por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido para os cargos.
 - r) se candidato possuir mais de 01 (um) vínculo federal, estadual e/ou municipal cadastrado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), deverá apresentar declaração de solicitação de exclusão de cadastro e o respectivo recebimento pela Instituição detentora do registro a fim de comprovar que não possui mais de 01 (um) vínculo público.

- s) não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital, sendo que o GHC, conforme necessidade, ainda pode solicitar documentos complementares para comprovação de requisitos.
- 12.2 Para fins de admissão o candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, **apresentar original e entregar cópia dos documentos descritos no Anexo VII** – atualizados, em boas condições, e com frente e verso legíveis.
- 12.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.4 A admissão dos candidatos aprovados no concurso público dar-se-á conforme o Regime Jurídico vigente na data da admissão.
- 12.5 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do GHC.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS DO GHC

- 13.1 Compreende a todos os empregados do GHC, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição, as seguintes atribuições:
- a) Elaborar parecer técnico; realizar atividades de ensino e pesquisa; realizar atividades de educação permanente; realizar consultorias e outras atividades afins;
 - b) Fornecer atestados aos usuários, nas suas áreas de competência, sempre que necessário, ou por estes solicitados;
 - c) Participar da execução dos projetos, convênio, contratos, termos de cooperação e outros celebrados e assumidos pelo GHC com instituições públicas e/ou privadas, dentro de sua respectiva jornada de trabalho;
 - d) Fazer uso obrigatório dos EPIs (equipamentos de proteção individual) fornecidos para o desempenho de suas funções e realizar os exames periódicos conforme convocação do serviço de Saúde do Trabalhador sob pena de serem aplicadas sanções disciplinares cabíveis;
 - e) Responsabilizar-se por equipamentos e materiais fornecidos pelo GHC para o desempenho das suas funções, podendo vir a ser responsabilizado em caso de danos ou prejuízos causados por negligência e/ou imprudência;
 - f) Cumprir a carga horária mensal de trabalho, conforme contrato de emprego firmado;
 - g) Desempenhar as atividades de trabalho conforme descrição dos cargos presente no Anexo I, e pode sofrer alterações a qualquer momento pelo GHC.
- 13.2 A descrição dos cargos encontra-se no Anexo I e pode sofrer alterações a qualquer momento pelo GHC
- 13.3 Os empregados admitidos pelo GHC têm suas responsabilidades e direitos previstos na legislação, em convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como nas normativas internas do GHC;
- 13.3 Será devida indenização por aquele que, no exercício de atividade profissional, por negligência, imprudência ou imperícia, causar a morte do paciente, agravar-lhe o mal, causar-lhe lesão, ou inabilitá-lo para o trabalho.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Este Edital e todas as demais publicações legais serão divulgados e disponibilizados no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 14.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 14.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo GHC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.4 O GHC e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 14.5 Será eliminado o candidato que for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar as provas
- 14.6 De acordo com a necessidade, o GHC poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O GHC poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 14.7 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como à Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no cargo por todo o período da relação.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, em conjunto com a Comissão do Concurso Público do GHC.

Porto Alegre, 19 de março de 2014.

Ir. Olavo José Dalvit
Diretor Presidente
Fundação La Salle

Dr. Carlos Eduardo Nery Paes
Diretor-Superintendente do
Grupo Hospitalar Conceição

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora da sede da empresa.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo: ADMINISTRADOR

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado) em Administração, Administração Hospitalar ou Administração: Sistema e Serviços de Saúde; fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CRA/RS.

Descrição Sintética:

- Planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços das áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outros.
- Implementar programas e projetos para qualificar os processos de gestão.
- Contribuir com as ações de planejamento institucional e das equipes de trabalho.
- Promover estudos para racionalização dos recursos.
- Assessorar os processos de avaliação e controle institucionais.
- Prestar consultorias na área da administração.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado) em Informática e/ou em Análise de Sistemas e/ou em Administração com ênfase em Análise de Sistemas e/ou Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Quando formado em Administração, possuir registro do CRA/RS;
- Experiência comprovada de 06 (seis) meses como Analista de Sistemas em Desenvolvimento de Sistemas.

Descrição Sintética:

- Desenvolver e implantar sistemas.
- Otimizar rotinas.
- Levantar necessidades de informatização.
- Especificar projeto de estrutura de dados.
- Especificar projeto de sistema de informação.
- Definir arquivos de dados, telas e relatórios.
- Treinar usuários de sistemas informatizados.
- Definir recursos e equipamentos necessários à implantação de sistemas de processamento de dados.
- Acompanhar e controlar os projetos de informática do GHC, visando ao direcionamento de planos, programas e projetos.
- Elaborar e desenvolver estudos e pesquisas de realidade inerente às atividades de sistemas de informática da empresa.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado) em Informática e/ou Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência comprovada de 06 (seis) meses como Analista de Suporte em Sistemas Operacionais.

Descrição Sintética:

- Dar suporte ao Sistema Operacional RISC/UNIX e Tecnologia M.
- Analisar a estatística do Gerenciador da Base de Dados.
- Analisar o uso de recursos do Software nos equipamentos.
- Administrar os acessos e segurança da Base de Dados.
- Atualizar documentações operacionais/organizacionais.
- Dar suporte à rede corporativa com gerenciamento dos processos de risco, implementação de políticas, normas, manuais para funcionários, infraestrutura e segurança de dados, elaboração de planos de contingência, caso ocorra falha de segurança e reavaliação frequente dos processos e dos recursos físicos e lógicos da rede.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRESS/RS.

Descrição Sintética:

- Desenvolver trabalhos de planejamento, coordenação, execução, assessoria, elaboração e avaliação de planos, programas e projetos.
- Socializar informações necessárias para orientação de usuários e funcionários.
- Buscar recursos e vínculos na comunidade.
- Desenvolver contatos e trabalhos em equipes multiprofissionais.
- Desenvolver e orientar estudos e pesquisas no âmbito do serviço social.
- Realizar encaminhamentos para recursos externos.
- Realizar acompanhamento a pacientes e familiares, a fim de esclarecer e auxiliar no enfrentamento e solução de situações conflitivas.
- Realizar acompanhamentos específicos a pacientes com casos especiais.
- Realizar entrevistas para investigações e estudos sociais com familiares e pacientes.
- Realizar assessoria de apoio e atendimento a funcionários, bem como acompanhamento em casos de necessidade.
- Identificar recursos na comunidade e fazer uso deles no atendimento e defesa dos direitos do usuário.
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinar para discussão e manejo de casos clínicos.
- Realizar atividades no âmbito das competências de atuação do Serviço Social, de acordo com o código de Ética da Profissão.
- Realizar atividades nas diversas áreas do GHC, em nível de internação, ambulatório, saúde comunitária e/ou em domicílio.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: BIÓLOGO (EMBRIOLOGIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia e/ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em Embriologia e/ou em Reprodução Humana Assistida e/ou em Fertilização fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CRBio/RS e/ou CRBM/RS.

Descrição Sintética:

- Desenvolver atividades na área da reprodução humana, aplicando técnicas de reprodução e multiplicação de organismos.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: CONTADOR

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado) em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CRC/RS.

Descrição Sintética:

- Realizar estudos e trabalhos que visem racionalizar, padronizar e assegurar regularidade nos serviços de análise, processamento, revisão e conciliação de contas, tendo em vista a legislação em vigor, as diretrizes do GHC e as necessidades inerentes aos trabalhos contábeis.
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do GHC, apresentado dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria.
- Realizar trabalhos de auditoria contábil, perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais, a critério da direção do GHC.
- Realizar conferência do cálculo das guias de impostos, separando por tipo de receita;
- Realizar análise de balanço.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: ENFERMEIRO

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no COREN/RS.

Descrição Sintética:

- Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto nº 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a lei nº 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências.
- Desenvolver atividades de enfermagem nas funções de assistência, administração, educação e pesquisa, em nível de prevenção, de cura e de reabilitação, na internação, ambulatório e emergência dos hospitais do GHC.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários da sua área de atuação.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: ENFERMEIRO DO TRABALHO

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no COREN/RS como Enfermeiro do Trabalho.

Descrição Sintética:

- Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho.
- Integrar equipes de estudos para proporcionar a prevenção da saúde e valorização do trabalhador.
- Organizar e administrar o setor de enfermagem do trabalho prevendo pessoas e materiais necessários.
- Treinar e supervisionar auxiliares de enfermagem para promover o atendimento adequado.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: ENFERMEIRO SAÚDE PÚBLICA

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de Curso de Pós-graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde Comunitária ou Saúde da Família.
- Registro no COREN/RS.

Descrição Sintética:

- Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto n^o 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a lei n^o 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e de outras providências.
- Prestar assistência aos usuários em postos de saúde e em domicílio, realizando consultas, procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações.
- Coordenar e auditar serviços de enfermagem.
- Implementar ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde das comunidades.
- Realizar pesquisas.
- Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas na rede de serviços do GHC.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência comprovada de 06 (seis) meses na área hospitalar.
- Registro no CREA com atribuições na área de Eletrotécnica (BT e AT).

Descrição Sintética:

- Elaborar texto técnico de contratos de manutenção de equipamentos médicos.
- Realizar assessoria técnica às demais áreas da Biomédica.
- Elaborar especificações para aquisição de equipamentos médicos (em parceria com outras áreas).
- Realizar avaliação técnica de propostas de fornecimento de equipamentos médicos (parecer técnico).
- Elaborar especificação e codificação de peças de reposição para equipamentos médicos (manutenção).
- Coordenar contratos de manutenção e/ou fornecimento em andamento.
- Fiscalizar contratos de manutenção na área.

- Realizar interface entre a área técnica e área usuária.
- Elaborar projetos de baixa e média tensão de acordo com NBR 5410 e NBR 14039.
- Supervisionar obras, instalações e manutenções em BT e AT na área de Eletrotécnica.
- Fiscalizar contratos de obras e serviços na área de Eletrotécnica em baixa e média tensão.
- Executar serviços elétricos, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios.
- Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, bem como elaborar sua documentação técnica.
- Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos.
- Elaborar laudos e pareceres.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: ENGENHEIRO ELETRÔNICO (Especialista em Engenharia Clínica)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de curso de Especialização em Engenharia Clínica, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência comprovada de 06 (seis) meses na área hospitalar.
- Registro no CREA/RS.

Descrição Sintética:

- Elaborar texto técnico de contratos de manutenção de equipamentos médicos.
- Prestar assessoria técnica às demais áreas da Biomédica.
- Elaborar especificações para aquisição de equipamentos médicos (em parceria com outras áreas).
- Realizar avaliação técnica de propostas de fornecimento de equipamentos médicos (parecer técnico).
- Elaborar especificação e codificação de peças de reposição para equipamentos médicos (manutenção).
- Coordenar contratos de manutenção e/ou fornecimento em andamentos.
- Fiscalizar contratos de manutenção na área.
- Realizar a interface entre a área técnica e a área usuária.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: ENGENHEIRO MECÂNICO

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência comprovada de 06 (seis) meses em Engenharia Mecânica.
- Registro no CREA/RS.

Descrição Sintética:

- Elaborar texto técnico de contratos de manutenção de equipamentos médicos.
- Realizar assessoria técnica às demais áreas da Biomédica.
- Elaborar especificações para aquisição de equipamentos médicos (em parceria com outras áreas).
- Realizar avaliação técnica de propostas de fornecimento de equipamentos médicos (parecer técnico).
- Realizar especificação e codificação de peças de reposição para equipamentos médicos (manutenção).
- Coordenar contratos de manutenção e/ou fornecimento em andamento.
- Fiscalizar contratos de manutenção na área.
- Realizar interface entre a área técnica e área usuária.
- Elaborar projetos de ar condicionado.
- Supervisionar obras, instalações e manutenções de serviços mecânicos e de ar condicionado;
- Fiscalizar contratos de obras e serviços mecânicos e de ar condicionado.
- Projetar sistemas de ar condicionado calculando e desenhando.
- Implementar atividades de manutenção, testagem de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes.
- Elaborar documentação técnica.
- Coordenar e assessorar atividades técnicas.

- Elaborar laudos e pareceres.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: FARMACÊUTICO

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CRF/RS.

Descrição Sintética:

- Controlar estoques e produtos de uso restrito (validade, substituição, relatório).
- Realizar farmacovigilância.
- Manipular fórmulas magistrais.
- Acompanhar os aviamentos das prescrições.
- Preparar soluções de NPT: quimioterápicos e doses unitárias.
- Realizar diluição de anestésicos.
- Realizar atividades nas diversas áreas do GHC, em nível de internação, saúde comunitária e/ou em domicílio.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia com ênfase em Bioquímica e/ou Análises Clínicas e/ou Farmacêutico com currículo generalista, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRF/RS.

Descrição Sintética:

- Preparar provas para análise e estabelecimento de diagnóstico.
- Realizar experimentos, provas e análises para determinação da composição química dos conteúdos orgânicos.
- Elaborar laudos dos exames realizados.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CREFITO/RS.

Descrição Sintética:

- Realizar avaliações solicitadas pelas diversas áreas do GHC, em nível de internação, ambulatório e/ou em saúde comunitária e/ou em domicílio, diagnosticando as condições de funcionamento pulmonar, neurológico e muscular, assim como a reabilitação e tratamento destas condições.
- Realizar pesquisa técnico-científica.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

| |
|--|
| Cargo: FONOAUDIÓLOGO |
| Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.• Registro no CRF/RS. |
| Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência na área de Fonoaudiologia.• Realizar audiometria adulta e/ou infantil.• Executar atividades na área de audiologia e foniatria.• Realizar atividades nas diversas áreas do GHC, em nível de internação, ambulatório e/ou em domicílio.• Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.• Realizar atividades de ensino e pesquisa. |
| Cargo: NUTRICIONISTA |
| Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro CRN/RS. |
| Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Planejar, supervisionar, orientar, executar e controlar tarefas relativas à produção e distribuição da alimentação de indivíduos sadios e enfermos.• Prescrever, elaborar, orientar, acompanhar e adequar o tratamento dietético à pacientes internos e externos.• Elaborar, orientar e executar projetos, pesquisas e programas na área de nutrição.• Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.• Realizar atividades nas diversas áreas do GHC, em nível de internação, ambulatório, saúde comunitária e/ou em domicílio.• Realizar atividades de ensino e pesquisa.• Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internos e externos atendidos pelo GHC. |
| Cargo: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL |
| Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no CRO/RS como Especialista Cirurgia Buco-Maxilo- Facial;• Certificado de conclusão de curso de Especialização em Cirurgia Buco- Maxilo-Facial. |
| Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes.• Realizar cirurgias com finalidade protética, ortodôntica e ortognática.• Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças de articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxi-facial, mau formação congênita ou adquirida dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos e malignos da cavidade bucal.• Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.• Realizar atividades de ensino e pesquisa. |
| Cargo: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE BUCAL COLETIVA OU SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE |
| Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no CRO/RS como Especialista em Saúde Pública e/ou Saúde Bucal Coletiva e/ou Saúde da Família e Comunidade. |

- Certificado de conclusão de curso de Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Bucal Coletiva e/ou Saúde da Família e Comunidade e/ou certificado de conclusão de Residência na área da Saúde Pública e/ou Saúde Bucal Coletiva e/ou Saúde da Família e Comunidade.

Descrição Sintética:

- Realizar análise sócio-epidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade.
- Elaborar e executar projetos, programas e/ou sistemas de ação coletiva ou de saúde pública visando à promoção, ao estabelecimento e ao controle da saúde bucal.
- Participar em nível administrativo e operacional de equipe multiprofissional, por intermédio de organização de serviços, gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública, vigilância sanitária, controle das doenças e identificação e prevenção das doenças bucais oriundas exclusivamente da atividade laboral.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Realizar atividades nas diversas áreas do GHC, em nível de internação, ambulatório, saúde comunitária e/ou em domicílio.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: PSICÓLOGO

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CRP/RS.

Descrição Sintética:

- Avaliação e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares e pacientes internados ou ambulatório.
- Reuniões de equipe para discussão de casos.
- Estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico;
- Registros em prontuários guardados em arquivos privados.
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários da sua área de atuação.

Cargo: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso de Pós-graduação na área da Saúde Pública e/ou Coletiva e/ou na área da Educação em Saúde ou em Gestão do Trabalho em Saúde ou Gestão em Saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Descrição Sintética:

- Identificar e propor ações que contribuam para a organização e o desenvolvimento dos processos de trabalho e dos trabalhadores em conformidade com os objetivos e as estratégias organizacionais do GHC;
- Atuar na construção e consolidação da política de Avaliação e Desenvolvimento da Instituição;
- Identificar necessidades e executar ações para o desenvolvimento dos trabalhadores, estagiários, residentes e usuários do GHC;
- Planejar, organizar e dar suporte aos processos de avaliação de desenvolvimento dos trabalhadores do GHC;
- Apoiar os processos de planejamento, construção e monitoramento das ações, indicadores e metas institucionais;
- Desenvolver ações voltadas para a gestão de conflitos;
- Realizar ações de planejamento e suporte para o dimensionamento e movimentação do quadro de pessoal;
- Planejar, executar e acompanhar projetos de desenvolvimento no âmbito da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do GHC;
- Desenvolver ações de educação, pesquisa, extensão e suporte técnico aos programas de Educação em Saúde;
- Planejar, organizar e executar atividades de ensino, educação permanente e de supervisão de residentes e estagiários.

- Realizar suporte metodológico para o desenvolvimento de ações de educação e ensino.

Cargo: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (ENFERMAGEM)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Licenciatura em Enfermagem ou Licenciatura Plena em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no COREN/RS;
- Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na área da Saúde Pública e/ou Coletiva e/ou na área da Educação em Saúde ou em Gestão do Trabalho em Saúde ou Gestão em Saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Descrição Sintética:

- Apoiar os processos de planejamento, construção e monitoramento das ações, indicadores e metas institucionais;
- Desenvolver ações voltadas para a gestão de conflitos;
- Planejar, executar e acompanhar projetos de desenvolvimento no âmbito da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do GHC;
- Desenvolver ações de educação, pesquisa, extensão e suporte técnico aos programas de Ensino na Saúde;
- Planejar, organizar e executar atividades de ensino, educação permanente e de supervisão e orientação de pesquisas para empregados, residentes e estagiários, conforme as políticas institucionais.
- Realizar suporte pedagógico e metodológico para o desenvolvimento de ações de educação e ensino de acordo às políticas institucionais.
- Planejar, supervisionar, analisar e contribuir para o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, (estabelecendo normas), orientando e supervisionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos.
- Elaborar e executar projetos de extensão na área educacional.
- Elaborar materiais didáticos.
- Utilizar recursos de informática.

Anexo II – Declaração Cota Pessoa Com Deficiência

REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 02/2014 do Concurso Público vem requerer vaga especial como Pessoa Com Deficiência.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

() Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

() Sala térrea (dificuldade para locomoção)

() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

() Mesa para cadeira de rodas

() Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

() da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

() Auxílio na leitura da prova (ledor)

() Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

() Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: _____

Cargo da inscrição: _____

Porto Alegre-RS, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Anexo III – Declaração Cota Pessoa Afro-Brasileira

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOA AFRO-BRASILEIRA

Eu, (nome completo) _____
_____, Carteira de
Identidade (RG) nº _____, expedida pelo(a) _____, e inscrito no
CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição e participação
no Concurso Público do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), conforme estabelecido no Edital de
Abertura nº 02/2014, optar pela participação na reserva para a cota de Pessoa Afro-brasileira,
conforme etapas, classificação e procedimentos descritos no referido Edital indicado nesta
declaração.

Assinando esta declaração, estou ciente de que:

- são considerados Afro-brasileiros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis;
- se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, serei submetido a procedimento para verificação da condição declarada, através da Comissão Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (CEPPIR) do GHC, realizado em dias, horários e locais a serem definidos e divulgados aos candidatos por meio de telegrama e e-mail.

Assinatura

Local

Data

Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital.

(será publicado no dia 24/03/14, conforme subitem 3 deste Edital)

Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos

| | |
|---------------------------|--|
| Candidato | |
| Cargo | |
| Nº Inscrição | |
| CPF | |
| Data de Nascimento | |
| Telefone e E-mail | |

Lista de Inscritos Gabarito Nota da Prova Objetiva

Argumentação:

Assinatura: _____

Porto Alegre-RS, _____ de _____ de 2014.

(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)

Nº de questões corretas por disciplina:

Conhecimento Específico: _____ Língua Portuguesa: _____ Políticas Públicas: _____ Informática: _____

Considerações:

Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

| | |
|---------------------------|--|
| Candidato | |
| Cargo | |
| Nº Inscrição | |
| CPF | |
| Data de Nascimento | |
| Telefone e E-mail | |

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 02/2014 do GHC, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135/2007, bem como que minha renda familiar per capita é de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.

Encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no Cadastro Único;
- declaração que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 2014.

Assinatura: _____

Anexo VII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. O prazo legal para a entrega dos documentos solicitados é de **cinco dias úteis**, a contar da data da apresentação do candidato.
2. A não comprovação das informações ou documentos, nos prazos estipulados pelo GHC, eliminarão o candidato do PSP (ver Título “Disposições Gerais” do Edital).
3. O candidato deve **apresentar original** E **entregar cópia** dos documentos abaixo – atualizados, em boas condições, com frente e verso legíveis e contendo todos os carimbos.

ENTREGAR SOMENTE ORIGINAL

- 03 fotos 3 x 4** (sendo que uma foto deverá ser entregue no dia do exame médico, e as demais com o restante da documentação)
- Declaração de Cargo Público/Residência** (quando houver) – Documento Fornecido pelo GHC
- Declaração de Compatibilidade de Horário** (contendo início e fim do turno de trabalho), caso o candidato possua Cargo Público;
- Carteira de Vacinação** – caso o candidato possua.

APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR FOTOCÓPIA (FRENTE E VERSO, LEGÍVEIS) –

- Carteira de Trabalho (CTPS)** – xerox da parte onde tem a foto e do verso com as informações cadastrais. **OBS.: A CTPS deve ter espaço disponível para registro nos campos “Contrato de Trabalho” e em “Anotações Gerais”.**
- Registro civil** – certidão de nascimento ou casamento, em caso de divórcio, c/ averbação (obs: **trazer o registro civil mais recente**)
- Comprovante de quitação c/ serviço militar obrigatório** (candidatos do sexo masculino)
- Documento de Identidade** (a cópia deverá ser autenticada somente para o cargo de **motorista**)
- CNH (apenas para o cargo de MOTORISTA)** – Cópia autenticada
- Registro no órgão do Conselho Profissional** (quando exigido no Edital)
- CPF (2 CÓPIAS)** – Cadastro de Pessoa Física (na falta do CPF, poderão ser entregues *mais duas* cópias do RG que conste o nº do CPF).
- Situação Cadastral do CPF (2 CÓPIAS)**
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>)
- Título de eleitor**
- Comprovante de votação da última eleição** (1º e 2º turno) **ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- PIS / PASEP** (cópia do cartão do PIS na CTPS, ou extrato do FGTS, ou cartão cidadão)
- Apresentar atestados e/ou certidões negativas da Justiça Comum (estadual e/ou federal) (**apenas para o cargo de Vigia**)
- Comprovante de experiência** (quando exigido no Edital)
- Comprovante de escolaridade** (certificado de conclusão e/ou diploma)
- Certificado de conclusão de curso específico** (quando exigido no Edital) - diploma
- Titulação** (residência, especialização, etc) (quando exigido no Edital)
- 02 CÓPIAS do Comprovante de Endereço** em nome do candidato (conta de luz, telefone fixo, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de aluguel). **Caso o comprovante não esteja em nome do candidato**, trazer **duas** cópias de uma das contas citadas e **duas** cópias de uma declaração do proprietário/locatário do imóvel com **reconhecimento de firma em Cartório**.
- Comprovante de contribuição sindical** (se tiver contribuído no ano corrente)
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos**
- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos**